



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Palácio Municipal Manoel Pereira de Lucena
Rua João de Moura Borba, 224 - C.G.C. 11.097.391/0001-20

LEI Nº 441/92

Autoriza o Prefeito do Município de CUMARU a fazer doação de terra, medindo 18,0 X 20,0 metros, situado na rua São Vicente de Paula, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação em favor da SOCIEDADE DOS CRIADOS DE CUMARU, do terreno próprio para construção situado na rua São Vicente de Paula s/n - nesta cidade, com uma área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Público deste Município.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a assinar a respectiva escritura pública de doação e praticar quaisquer atos que venham consolidar a execução da presente Lei.

Art. 3º - O terreno objeto da presente Lei, se destina a construção da sede e demais instalações necessárias ao funcionamento daquela instituição.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cumaru, em 25 de fevereiro de 1992.